PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12949/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Publico Municipal zelar pelo equilíbrio econômico financeiro do Transporte Publico como forma de melhor atender a população; CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 3.152/2015;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 080000651/2018,

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste tarifário para o transporte publico na categoria individual de passageiros por veículos de aluguel – TÁXI – no Município de Niterói.

Art. 2º - A nova "Tabela Tarifaria" com percentual Único, passa a vigorar a partir da

publicação deste Decreto. Bandeirada.....R\$ 5,55 KM Rodado/Bandeira IR\$ 2,85 KM Rodado/Bandeira IIR\$ 3,22 Hora Parada /espera.....R\$27,22

- utilizados pela Fiscalização de Sistema Viário.

 2º Os veículos deverão possuir 02 (duas) Tabelas em perfeitas condições de higiene e
- visibilidade, uma para conferencia do condutor e outra para conferencia do passageiro, devendo a do passageiro obrigatoriamente estar na parte interna do vidro lateral traseiro esauerdo.
- § 3º Quando o volume exceder a dimensão mínima de 60cm X 30 cm, o taxista poderá cobrar o valor indicado no caput deste artigo.
- Art. 3º A Bandeira II será cobrada nas seguintes hipóteses: I período noturno de segunda a sexta feira, das 22h às 06h;

II- sábado, depois das 12h;

III- domingos e feriados durante as 24 horas de todos os dias;

IV- mês de dezembro, durante as 24 horas de todos os dias:

V- fora da territorialidade do município de Niterói; e VI- em dias de eventos e festividades mediante autorização expressa do poder publico.

Art. 4º Os taxistas autônomos deverão manter-se em atividade profissional, oferecendo Art. 4 Os taxastas autominos deverad mainte-se em atividade profissional, defeccindo seus serviços à população pelo mínimo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrario.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12950/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para com o artigo 5°, letra 1°, do Decreto-Lei Federal nº 3.305, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel nº 65, da Rua Jornalista Sidney Corrêa, antiga Rua 02, edificado sobre o lote de terreno 06, da quadra 21, do Loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 21.952, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº

- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos n° 180/0408/2017.

Art. 3º - O imóvel obieto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito DECRETO Nº 12951/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 9.586, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado nos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra 113, Loteamento Maravista, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 1.314do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nos

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1598/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

refeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12952/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a efeito de desapropriação, em composição amigavei do processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 9.052, edificado no lote de terreno 26, da quadra 108, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, Loteamento Maravista, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descritos e caracterizados na matrícula nº 35.777, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 073.048-1.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preco apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1597/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018 Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12953/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 2.254, lojas 101 a 103 e salas 201 a 204, edificado no lote de terreno 21, da quadra 108, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, Loteamento Maravista, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descritos e caracterizados na matrícula nº 14.758-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nºs 073.043, 183.179 a 183.183.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1596/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018 Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12954/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a loja 101, do prédio nº 3.466, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno 02, da quadra B, do loteamento Vila São João Bosco, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 34.511, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 098.781-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/1595/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12955/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a loja 102, do prédio nº 3.466, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno 02, da quadra B, do loteamento Vila São João Bosco, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.814, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 165.902-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/1595/2018.

- Art. 3º O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.
- Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018
Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12956/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a loja 103, do prédio nº 3.466, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno 02, da quadra B, do loteamento Vila São João Bosco, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.815, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 165.903-6.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo

administrativo nº 86/1595/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de forca policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12957/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DĚCRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 8.693, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno nº 04-A, da quadra 02, do loteamento Jardim Relva Mar, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 13.989-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 093.231-9.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1589/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da

presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

policial. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12958/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o lote de terreno 01, da quadra 221, com frente para a Estrada Francisco da Cruz Nunes, Loteamento Maravista, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 15.385-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 092,520-6.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1588/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12959/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a loja 101, do prédio nº 1889, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno 01, da quadra 05, do loteamento Jardim Relva Mar, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula $n^{\rm o}$ 29.310-A, do Registro de Imóveis da $7^{\rm a}$ Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o $n^{\rm o}$ 093.247-5.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preco apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1587/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018 Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12960/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a loja 102, do prédio nº 1889, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno 01, da quadra 05, do loteamento Jardim Relva Mar, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 29.311-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 172.405-3.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, administrativo nº 80/1587/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018 Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12961/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a loja 103, do prédio nº 1889, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno 01, da quadra 05, do loteamento Jardim Relva Mar, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 29.312-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 177.069-2.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo de avaliação especialmente administrativo nº 80/1587/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018 Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12962/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a sala 201, do prédio nº 1889, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno 01, da quadra 05, do loteamento Jardim Relva Mar, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 39.391, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 172.406-1.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1587/2018.

Art. 3º - O imóvel obieto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12963/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 19 - Fica declarado de utilidade publica, de acordo com os artigos 2º e 0º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 6.956, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno nº 01-A, da quadra 21, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 15.818, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 065.78-5.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 80/1585/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da

presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

DECRETO Nº 12964/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigos 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o prédio nº 6.750, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, edificado no lote de terreno nº 06, da quadra 12, do loteamento Bairro Piratininga, em Firatininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 29.113-A, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 065.446-7.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/1584/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da

presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a

qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, em 22 de maio de 2018

Rodrigo Neves- Prefeito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário
PORTARIA № 191 /2018 - Designa FERNANDA DE OLIVAES VALE DOS SANTOS em substituição a PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como RELATORA na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 020/002674/2016 - Portaria nº 167/2016

PORTARIA Nº 192 /2018 - Designa FERNANDA DE OLIVAES VALE DOS SANTOS em substituição a PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como RELATORA na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 020/004567/2017 - Portaria nº 326/2017.

PORTARIA № 193 /2018 - Designa FERNANDA DE OLIVAES VALE DOS SANTOS em substituição a PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como RELATORA na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 020/002719/2017 - Portaria nº 172/2017.

PORTARIA Nº 194 /2018 - Designa FERNANDA DE OLIVAES VALE DOS SANTOS em substituição a **PEDRO BURDMAN DA FONTOURA** como **RELATORA** na Comissão de Sindicância oriunda do Processo nº 020/002998/2017 - Portaria nº 194/2017.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO Nº 020/000322/2018 PORTARIA Nº 102/2018

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): ÁLVARO VILA NOVA DE OLIVEIRA, Médico Pediatra, Matrícula nº 434.989-0; ASSUNTO: apresentar defesa por estar supostamente incurso(a) nos artigos 194, I; 195, XIII; 207, VI, todos da Lei nº 531/85; PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 2º e § 4º; c/c com art⁰ 247, todos da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n⁰ 987, 5⁰ - andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas.

Fixação de Proventos

Fixadad de Froventos

Fixadad de Froventos

Fixadad de GUTEMBERG ALFREDO SILVA, aposentado no cargo de Operador de Computador, nível 3, categoria III, matrícula nº1226.442-2, pela Portaria nº527/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de AMAURO DE SOUZA OLIVEIRA PACHECO, aposentado no cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, matrícula nº1226.851-4, pela Portaria nº526/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de VILSON GOMES DE SOUZA, aposentado no madoo, os proventos mensais de **VILSON GOMES DE SOUZA**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula nº1222.567-0, pela Portaria nº525/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **JOSIAS DE MATTOS**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula $n^{o}1214.047-3$, pela Portaria $n^{o}524/2018$ publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de PAULINO PEREIRA MODESTO, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula nº1222.342-8, pela Portaria nº523/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de JOCENIO FERREIRA DE OLIVEIRA, aposentado no cargo de Guarda Municipal, classe B, referência III , matrícula nº1235.556-8, pela Portaria nº521/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de TANIA MARA FERREIRA GONÇALVES. aposentada no cargo de Agente Fazendário, nível 3, categoria VI, matrícula nº1226.125-3, pela Portaria nº522/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **EDNEA RODRIGUES AREAS**, aposentada no cargo de Oficial Fazendário, nível 4, categoria VI, matrícula nº1219.156-7, pela Portaria nº520/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de LUZIA DE FREITAS BRAGA, aposentada no cargo de Assistente de Apoio I, matrícula nº1229.340-5, pela Portaria nº519/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de **SEBASTIÃO IVO**, aposentado no cargo de Traballador, nível 1, matrícula nº1221.813-9, pela Portaria nº518/2018 publicada

Ficam fixados, os proventos mensais de **ANA MARIA DE SOUZA**, aposentada no cargo de Merendeira, nível 2, matrícula nº1229.056-7, pela Portaria n $^{\circ}$ 517/2018 publicada 22/05/2018.

Ficam fixados, os proventos mensais de MARIANGELA BARCELOS FERREIRA DA SILVA, aposentada no cargo de Oficial Fazendário, nível 4, categoria VI, matrícula nº1221.259-5, pela Portaria nº516/2018 publicada 22/05/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

NILEKOI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 214

DELIBERAÇÃO Nº: 214

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de abril de 2018 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro — Niterói/RJ, foi aprovada a realização do XVII Seminário Vítimas do Silêncio, em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes — 18 de maio.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO №: 215

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de maio de 2018 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º 259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a autorização para movimentação financeira da conta bancária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência pelo Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói, Sr. Alexandre Leonardo Costa Silva.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERÀ:

CMDCA Niterol DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 216

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de maio de 2018 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º 259, Centro – Niterói/RJ, foi aprovado o Parecer da Comissão de Administração do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, que, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo $4^{\rm o}$ do Decreto Municipal $N^{\rm o}$ 6633/93, aprovou a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência referente ao exercício de 2017.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7° da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal n° 8069/90; do artigo 2° da Lei Municipal n° 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

CMDCA Niteroi DELIBERA:

DELIBERAÇÃO №: 217

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de maio de 2018 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º 259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a indicação do Conselheiro Gabriel Ponce, Presidente, para integrar o Comité Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO №: 218

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de maio de 2018 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º 259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou Nota Pública contra o sucateamento da educação inclusiva de Niterói.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº Pederal, do artigo 86, inciso II, da Lei Pederal il 8009/90, do artigo 2º da Lei Midicipal II-919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 219

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de maio de 2018 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º 259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a reativação da Inscrição da Instituição de Acolhimento Paulo Freire - PROG08-17, sob

regime de atendimento de acolhimento institucional, após cumprimento das exigências da Deliberação CMDCA N. 158, e apreciação da Comissão de Registro.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 220

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de maio de 2018 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a ampliação do prazo para a realização das Conferências Livres de Março a Setembro de 2018, e a data limite para envio do material produzido nas conferências livres e os nomes e informações dos delegados para a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a ser até o dia 15 de outubro de 2018. Desse modo, alteram-se os prazos anteriormente previstos no artigo 3º e §7º do Artigo 7º da Deliberação CMDCA N. 209/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL com SRP Nº. 01/2018

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Presencial com SRP nº01/2018, às Licitantes vencedoras, para os seguintes: **Lote** Pregão Presencial com SRP nº01/2018, às Licitantes vencedoras, para os seguintes: Lote 1: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº01.920.177/0001-79, no valor total de R\$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), LOTE 2: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº01.920.177/0001-79, no valor total de R\$1.930.000,00 (hum milhão novecentos e trinta mil reais), LOTE 3: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº01.920.177/0001-79, no valor total de R\$5.477.000,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e sete mil reais), LOTE 4: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.279.529/0001-84, no valor total de R\$527.500,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), LOTE 5: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ Nº 40.326.381/0001-18, no valor total de R\$968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais), LOTE 6: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ nº01.920.177/0001-79, no valor total de R\$600,000,00,00 (sescentos mil reais), LOTE 7: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.279.529-84, no valor total de R\$1.102.900,00 (hum milhão cento e dois mil e novecentos reais), LOTE 8: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ Nº12.409.711/0001-01, no valor total de R\$2.602.000,00 (dois milhões seiscentos e dois mil reais), LOTE 9: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ Nº 40.326.381/0001-18, R\$2.565.00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco LTDA, CNPJ Nº 40.326.381/0001-18, R\$2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) LOTE 10: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ № 40.326.381/0001-18, no valor total de R\$805.090,30 (oitocentos e cinco mil noventa reais e trinta centavos). Perfazendo um total de: R\$16.765.055,30 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos). A

milhões setecentos e sessenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.306.0135-4072, Código de Despesa nº33390-30, Fonte 100. Processo Administrativo: 210/5889/2017.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº01/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de R.P. nº 01/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE CARDÁPO DAS UNIDADES ESCOLARES, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI. Processo Administrativo nº 210/5889/2017, Modalidade de licitação Pregão Presencial nº 01/2018 – SRP nº 01/2018, Total de Fornecedores registrados: 04 (quatro). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$16.765.055,30 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos) Detalhamento da Ata no site www.educacaoniteroi.com.br

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE PORT. №. 100/2018 – Designar a contar de 02/05/2018, ANDREIA DE SOUZA AQUINO,

para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11, em vaga decorrente da exoneração de Palloma Maria Marra - Presidente da Emusa.

PORTARIA № 053/2018 - Designar as Arquitetas Maria Rita Oberlaender (Mat. 0759 e Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat. 0356), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA TRAV. IARA, NO BAIRRO CUBANGO referente ao CONTRATO nº. 013/2018 (Processo NITERÓI/RJ". 510004587/2017) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 063/2018 - Designar Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL DO CAÇADOR NA VILA IPIRANGA - FONSECA" referente ao CONTRATO nº. 018//2018 (Processo ADM. Nº. 480000315/2017) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 080/2018 - Designar a Arquiteta Maria Rita Oberlaender (Mat. 0759) e o Engenheiro Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA EVANDRO DA SILVEIRA NO BAIRRO DE PIRATININGA" referente ao CONTRATO nº. 027/2018 (Processo ADM. Nº. 010002365/2017) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 081/2018 - Designar os Arquitetos Bianca Neves Alves de Mello (Mat. 2088) e Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "MELHORIAS NO ACESSO A TRAVESSA DA PAZ NO BAIRRO DO SAPÊ" referente ao CONTRATO nº. 029/2018 (Processo ADM. Nº.510000488/2017) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 082/2018 - Designar os Arquitetos Bianca Neves Alves de Mello (Mat. 2088) e Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA DA PAZ NO BAIRRO DO SAPÉ - NITERÓ!" referente ao CONTRATO nº. 030/2018 (Processo ADM. Nº.510000487/2018) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA №. 090/2018 - Designar os Arquitetos Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NA ESTRADA FREI ORLANDO EM FRENTE AO COLÉGIO EULÁLIA SILVEIRA BRAGANÇA, NA COMUNIDADE DO JACARÉ" referente ao CONTRATO nº. 026/2018 (Processo ADM. №. 510000143/2018) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA № 091/2018 - Designar o Engenheiro Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e a Engenheira Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA, SISTEMA DE DRENAGEM SUPERIOR, CALÇADA SUPERIOR E INFERIOR, GUARDA-CORPO E MURO DE PROTEÇÃO NA CRISTA, ESCADA DE ACESSO E ESTRUTURA COMPLEMENTAR, NA RUA JANDIRA PEREIRA, № 780 – SANTA BÁRBARA" referente ao CONTRATO nº. 024/2018 (Processo ADM. № 510000204/2016) - Presidente de EMUSA Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 092/2018 - Designar os Arquitetos Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, VESTIÁRIO E ALAMBRADO NA VILA IPIRANGA NO BAIRRO DO FONSECA" referente ao CONTRATO nº. 025/2018 (Processo ADM. Nº. 010003276/2017) - Presidente da EMUSA.

ATO DA CEL INDEFERIMENTO TOMADAS DE PREÇOS N°s. 05/2018 e 07/2018 INDEFERIMENTO Conforma administrativa de la civil de la civi

INDEPERIMENTO Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o INDEFERIMENTO dos RECURSOS INTERPOSTOS pelas empresas PONTA do CÉU URBANIZAÇÃO e PAISAGISMO LTDA – Processos n°s. 510001236/2018 e 510001410/2018, referentes as TOMADAS de PREÇOS n°s. 005/2018 e 007/2018 – Processos n°s. 510003486/2017 e 010002365/2017. Niterói, 22 de Maio de 2018. Presidente da CPL da EMUSA